



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

ESTADO DE GOIÁS



Lei n.º 472/2020, de 24 de novembro de 2020.

Autoriza a alienação de veículos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a alienação dos veículos integrantes do patrimônio municipal abaixo descritos, considerados inservíveis à Administração Municipal:

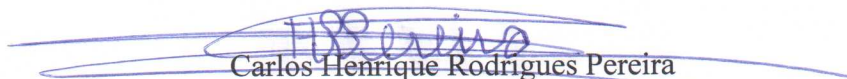
Marca/modelo	Ano	Placas	Chassis
VW Polo Sedan 1.6 <i>Conforline</i>	2013/2013	OMY-5291	9BWDB49NKDP021880
VW Gol 1.0 G IV	2012/2013	OMU-2642	9BWAA05W6DP115395
Fiat Pálio <i>Attract</i> 1.0	2016/2017	PQW-9456	8AP19627ZH4171815

Trabalhando Juntos, Construimos História

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADM.: 2017/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, aos 24 dias do mês de outubro de 2020.


Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal